



**LEI Nº. 1.058, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUMENTO NO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS, ALTERA OS ANEXOS I, II E III DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 739/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, no uso e suas atribuições que lhe conferem o artigo 75, IV e XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido aumento no vencimento base dos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Carpinteiro, Coveiro, Eletricista, Jardineiro, Mecânico, Mestre de Obras, Oficial de Serviços, Operador de Máquina, Operador de Trator Agrícola, Operário, Pedreiro, Vigia, Almojarife, Auxiliar de Contabilidade, Fiscal de Rendas e Tributos, Instrutor de Informática, Recepcionista, Técnico Agrícola, Técnico em Contabilidade, Telefonista, Atendente de Farmácia, Auxiliar de Consultório Odontológico, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Saúde, Educador Físico, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Secretaria Escolar, Regente de Ensino, Coordenador do PETI, Instrutor de Artes, Monitor/Educador Social do PETI, Facilitador de Oficina, Orientador Profissional, Orientador Social, Agente Social, Auxiliar Administrativo, Instrutor de Artes, na forma prevista dos novos Anexos I, II e III da Lei Complementar Municipal Nº 739/2006, modificados por esta lei.

**Artigo 2º** - Os Anexos I, II e III, da Lei Complementar Municipal Nº 739/2006, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais Nº844/2010, 909/2014, 941/2016, 957/2017, 1.000/2020, 1.044/2022 e 1.047/2022, passam a vigorar com as alterações, acréscimos e supressões realizadas por esta lei.

**Artigo 3º** - Atualiza-se os Anexos I e III, da Lei Complementar Municipal Nº 739/2006, para criar a CARREIRA XXVI composta pelo cargo de Engenheiro, com vencimento base fixado pela Lei Municipal Nº 1.055/2022.